



PORTARIA Nº 040, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1291/2022 que “*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 26 da Constituição Estadual e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo para escolha e contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, uma vez que temos 02 (dois) cargos de ASG disponíveis no quadro funcional, estando apenas um deles efetivamente ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura da Escola do Legislativo “Professora Natércia Cunha de Moraes” da Câmara Municipal e a necessidade de limpeza diária e contínua do Prédio respectivo que sedia este anexo;

CONSIDERANDO a vacância do cargo e a previsão legal inserida na Lei Municipal nº 1.274/2005;

CONSIDERANDO a necessidade do encerramento do Contrato Temporário Emergencial nº 001/2025 que tem como objetivo a contratação temporária de Servidor Temporário para prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, antecipando este Processo Seletivo, para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN:

- Genoclécia Mazia Mafra da Rocha – Contadora e Chefe do RH.
- Iza Mércia da Silva Santos- ASG.
- Fágner Silva de Azevedo – Chefe de Gabinete.

Parágrafo Único. A Presente Comissão ficará sob a Presidência da primeira integrante designada.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, designados por esta Portaria, conforme critérios a serem estabelecidos no edital do certame.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá observar rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sendo regido, ainda, pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.231/2022.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para elaborar e publicar o Edital que regerá o Processo Seletivo Simplificado (PSS), garantindo ampla publicidade por meio do Diário Oficial da FECAM/RN, das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Jardim do Seridó e do Programa de Rádio “Legislativo em Pauta”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2152



Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
13 de maio de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

3

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 63741328